



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 46/GMJ-D/09/2023 de 6 de setembro de 2023

Dá por finda a comissão de serviço no Diretor Adjunto da Polícia Científica e Investigação Criminal de Adino Nunes Cabral.....1

DESPACHO N.º 46/GMJ-D/09/2023

DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

DÁ POR FINDA A COMISSÃO DE SERVIÇO NO DIRETOR ADJUNTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE ADINO NUNES CABRAL

Constituem missões da Polícia Científica e de Investigação Criminal, enquanto serviço público integrado no Ministério da Justiça e órgão de polícia criminal de competência genérica, entre outras, promover a avaliação contínua do desempenho dos seus quadros, em ordem a assegurar a manutenção de padrão de excelência na prestação de serviços à sociedade e prosseguir as atribuições do Ministério da Justiça, no quadro de concretização e execução do programa IX Governo Constitucional.

A reforma institucional e a simplificação da estrutura da Polícia Científica e de Investigação Criminal permitem, além do mais, eliminar ineficiências, padronizar procedimentos, otimizar recursos, fortalecer a transparência, melhorar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas e reforçar a proteção dos direitos fundamentais.

A eficiência e a eficácia da Polícia Científica e de Investigação Criminal no desenvolvimento das tarefas que a lei lhe comete e a integridade dos seus dirigentes e funcionários são fundamentais para promover a confiança e a transparência no sistema de justiça.

Os cargos de direção e chefia são exercidos em comissão de serviço, conforme as disposições conjugadas do artigo 34.º do Estatuto da Função Pública (aprovado pela Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de junho, e do artigo 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto – Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal.

E, o recrutamento para os cargos de direção da PCIC é efetuado por escolha, mediante avaliação curricular, por despacho do Ministro da Justiça, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal.

A competência do Ministro da Justiça prevista no artigo 48.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto, para, sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal, nomear, por despacho, o Diretor Adjunto, inclui, naturalmente e nos termos gerais do Direito, a competência implícita para dar por finda a correspondente comissão de serviço.

O Senhor Adino Nunes Cabral exerce, em comissão de serviço, o cargo de Diretor Adjunto da PCIC desde 16 de maio de 2016, tendo aquela comissão de serviço sido renovada sucessivamente, designadamente, em 25 de julho de 2022, com efeitos a partir de 14 de maio de 2022.

O Senhor Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal apresentou ao Ministro da Justiça a proposta de cessação da comissão de serviço no cargo de diretor adjunto do Senhor Adino Nunes Cabral fundamentando-a, além do mais, na quebra de confiança e de lealdade institucional recíproca entre ambos.

É de superior interesse público, traduzido no normal funcionamento da Polícia Científica e de Investigação Criminal que entre o seu Diretor Nacional e o respetivo Diretor Adjunto exista um ambiente de confiança pessoal e, sobretudo, de recíproca lealdade institucional, com respeito pelo princípio da hierarquia administrativa.

Nestes termos, no uso da competência própria, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3.º, 6.º, alínea e), do

Ministério da Justiça, do artigo 34.º do Estatuto da Função Pública (aprovado pela Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de junho, e dos artigos 47.º, n.º 2, e 48.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de agosto – Orgânica da Polícia Científica e de Investigação Criminal, o Ministro da Justiça decide:

1. Dar por finda, sob proposta do Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal, a comissão de serviço no cargo de Diretor Adjunto da Polícia Científica e de Investigação Criminal de Adino Nunes Cabral, SH.
2. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de setembro de 2023.
3. Notifique-se o interessado, comunique-se ao Senhor Diretor Nacional da Polícia Científica e de Investigação Criminal e publique-se no Jornal da República.

Díli, 6 de setembro de 2023.

O Ministro da Justiça,

Dr. Amândio de Sá Benevides